

Processo: 449362/2016

Interessado: AGER

Data: 10/ 10 /2016

Assunto: Proposta de Resolução

Decisão,

Posto isso, DECIDIMOS por APROVAR a presente minuta de Resolução, determinando o reajuste do Coeficiente Adicional de Pedágio para o serviço tipo convencional - CAC, para 0,005540/passageiros/quilometro, e para o Coeficiente Adicional de Pedágio para o serviço tipo alternativo - CAA, para 0,008495/passageiros/quilometro, estabelecidos na Resolução AGER/MT/010/2015, determinando, desde já, a publicação da resolução, devendo a presente decisão ser submetida à Diretoria Executiva Colegiada quando restabelecido o seu quórum.

(original assinado)

(original assinado)

EDUARDO ALVES DE MOURA ROBSON PEREIRA FAGUNDES

Presidente Regulador

Diretor de Energia e Saneamento

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 1089982f

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar